



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

AVISO DE CANCELAMENTO

Secretaria Municipal de Cultura de Alto Alegre do Pindaré.....	1
PORTARIA Nº 480/2024	
Gabinete do Prefeito - GABPREF.....	11
DECRETO 0181/2024	
Gabinete do Prefeito - GABPREF.....	11

AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

Através do presente, comunicamos o cancelamento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 PM ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/SEM CULT. EDITAL AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO, publicado no Diário Oficial do Município de 04/12/2024, o qual passará por um processo de reformulação.

Alto Alegre do Pindaré Ma, 05 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PMALTO ALEGRE DO PINDARÉ/SEMUC.
AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA
INCISO I
☐ CURTAS METRAGENS (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO) INSCRIÇÃO COM CPF/MEI _____
☐ VIDEOCLIPES ☐ CONTEÚDOS DIGITAIS EM DIVERSOS FORMATOS _____
INCISO II
☐ SALA DE CINEMA ☐ CINEMA ITINERANTES E DE RUA
INCISO III
☐ CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO,,CURSOS, PUBLICAÇÕES E PESQUISA ☐ REALIZAÇÃO OU APOIO DE FESTIVAIS - MOSTRAS DECINEMA

1. DADOS DO PROPONENTE Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física () Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver): CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

() Zona urbana central () Zona urbana periférica () Zona rural () Área de vulnerabilidade social () Unidades habitacionais () Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertence a comunidade tradicional () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional

Gênero:

() Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar

Raça, cor ou etnia:

() Branca () Preta () Parda () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim () Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

() Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

() Nenhuma renda () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

() Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Garantia-Safra () Seguro-Defeso () Outro

Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins () Instrutor(a), oficinheiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. () Curador(a), Programador(a) e afins. () Produtor(a) () Gestor(a) () Técnico(a) () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. () _____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social Nome fantasia CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

() Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Não Binário () Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

() Branca () Preta () Parda () Amarela

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

() Sim () Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual

Escolaridade do representante legal

() Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, MA de de 2024.

Assinatura do proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PMALTO ALEGRE DO PINDARÉ/SEMUC. AUDIOVISUAL
LEI PAULO GUSTAVO
ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; () piso tátil; () rampas; () elevadores adequados para pessoas com deficiência; () corrimãos e guarda-corpos; () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; () assentos para pessoas obesas; () iluminação adequada; () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

() a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille; () o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição; () as legendas; () a linguagem simples; () textos adaptados para leitores de tela; e () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
-----------------	--------	-----------	--------	-----

Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	/ /2024	/ /2024
-----------------	---------------	--	---------	---------

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – Fotografia Artística – Serviço

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, de _____ de 2024

Assinatura do Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PMALTO ALEGRE DO PINDARÉ/SEMUC.

AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO

Eu, _____ Portador (a) do RG nº _____, CPF/CNPJ de nº _____,

DECLARO que: O (A) Sr./Sra. _____ reside no endereço _____
ou que o _____ GRUPO _____ está _____ localizado no
endereço _____

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, de _____ de 2024.

Proprietário ou locatário do imóvel _____

Anexar cópia do comprovante de residência do declarante;
Anexar cópia de documento de identificação com foto do declarante.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PMALTO ALEGRE DO PINDARÉ/SEMUC

AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GRUPO

1) Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

O Sr. (a) _____, portador do
RG: _____, e do CPF nº _____, é integrante e
representante da (o) _____. Para recebimento do prêmio do EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 03/2024 - PMALTO ALEGRE DO PINDARÉ/SEMUC. – EDITAL DE
AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO,
na Categoria _____

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, de ____ de 2024

2) Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

3) Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

4) Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

5) Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

6) Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

***Anexar cópia de documento de identificação com foto de todos signatários.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PMALTO ALEGRE DO PINDARÉ/SEMUC.
AUDIO VISUAL – LEI PAULO GUSTAVO
ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, _____ Portador (a) do RG nº _____
CPF de nº _____, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas
cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, de de 2024.

Assinatura do Proponente _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PMALTO ALEGRE DO PINDARÉ/SEMUC.

AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO
ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSO

CATEGORIA:
REPRESENTANTE LEGAL:
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:
FASE DE HABILITAÇÃO ()
FASE DE SELEÇÃO ()

À COMISSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS,

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, __de____de 2024.

Assinatura do Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PMALTO ALEGRE DO PINDARÉ/SEMUC
AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO
ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 - PMALTO ALEGRE DO PINDARÉ/SEMUC – DE AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO que sou _____
(informar se é NEGRO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, de de 2024.

Assinatura do Declarante

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PMALTO ALEGRE DO PINDARÉ/SEMUC
AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO
ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10

B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento, valorização, fortalecimento da identidade ludovicense, cultura popular, povos originários, comunidades tradicionais da cultura do Município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha	10
C	Aspectos de integração comunitária da ação proposta pelo projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, mediante o envolvimento e participação dos membros da comunidade, em especial dos grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados que vem de encontro com os termos dispostos no art. 16º do Decreto n. 11.525/2023:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente LGBTQIA+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5

O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de maior vulnerabilidade social ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de maior vulnerabilidade social	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será composta pela média resultante da somatória entre a pontuação final atribuída por cada parecerista; Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Sorteio. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos. Serão desclassificados os projetos que:

- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PMALTO ALEGRE DO PINDARÉ/SEMUC. AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO
ANEXO IX
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO

Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.
☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida] Metas não cumpridas (se houver)

Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS

A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ☐ Sim ☐ Não

Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

☐ Publicação ☐ Livro ☐ Catálogo ☐ Live (transmissão on-line) ☐ Vídeo ☐ Documentário ☐ Filme ☐ Relatório de pesquisa ☐ Produção musical ☐ Jogo ☐ Artesanato ☐ Obras ☐ Espetáculo ☐ Show musical ☐ Site ☐ Música ☐ Outros: _____

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial. () 2. Virtual. () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção. () Youtube () Instagram / IGTV () Facebook () TikTok () Google Meet, Zoom etc. () Outros:

Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local. () 2. Itinerantes, em diferentes locais. () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

Em que município o projeto aconteceu Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Zona urbana central. () Zona urbana periférica. () Zona rural. () Área de vulnerabilidade social. () Unidades habitacionais. (demarcados ou em processo de demarcação). () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). () Áreas atingidas por barragem. () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). () Outros: _____

Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual. () Espaço cultural independente. () Escola. () Praça. () Rua. () Parque. () Outros

Caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

Em quais lugares o projeto aconteceu?

Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

() Zona urbana central. () Zona urbana periférica. () Zona rural. () Área de vulnerabilidade social. () Unidades habitacionais. (demarcados ou em processo de demarcação). () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). () Áreas atingidas por barragem. () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). () Outros: _____

Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual. () Espaço cultural independente. () Escola. () Praça. () Rua. () Parque. () Outros _____

Caso você tenha marcado o item 3 (Base):

Em quais lugares o projeto aconteceu?

Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção. () Zona urbana central. () Zona urbana periférica. () Zona rural. () Área de vulnerabilidade social. () Unidades habitacionais. (demarcados ou em processo de demarcação). () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). () Áreas atingidas por barragem. () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). () Outros: _____

Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual. () Espaço cultural independente. () Escola. () Praça. () Rua. () Parque. () Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver

ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

NOME ASSINATURA

PORTARIA Nº 480/2024 – GAB/PMAAP-MA.**Em 5 de dezembro de 2024.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E PROCESSAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA.**

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 6º e 8º da Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, e na da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão Especial de Avaliação da Lei Federal nº195, de 08 de julho de 2022 “Lei Complementar Paulo Gustavo”.

Parágrafo único. A comissão que trata o caput deste artigo será responsável pela Fiscalização da seleção, avaliação, julgamento e processamento da lei Complementar Paulo Gustavo.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, a seguir:

I - José Laércio Oliveira, CPF nº 251.076.153-68;

II - Francisco Bruno Iago da Cruz, CPF nº 042.319.713-40

III - Raiury Souza Silva, CPF nº 044.921.843-09

IV - João Paulo de França Pereira, CPF nº 609.257.853-00;

V - Pedro Cavalcante da Costa Neto, CPF nº 046.033.061-64

§1º – Compete à Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento dos Chamamentos Públicos, avaliar, julgar e processar os chamamentos públicos referentes aos artigos 6º e 8º da Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022.

§2º – Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§3º – Caberá a esta mesma Comissão funcionar como Comissão de Avaliação e fiscalização também da Prestação de Contas dos recursos transferidos.

§4º – Os membros desta comissão não serão renumerados pelo exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**Em 5 de dezembro de 2024.****FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO****Prefeito****DECRETO nº 0181/2024 - GAB, 4 de dezembro de 2024.*****DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.***

O Exmo. Sr. Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 088/2024

DECRETA

Art. 1º. A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de

Alto Alegre do Pindaré-MA no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, tendo por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afins à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA e da Conferência Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII – elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Municipal nº 088/2024.

Art. 2º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das liberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter a vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução., com base nas orientações da política de SAN e na realidade municipal.

Art. 3º. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá, preferencialmente, ser integrada pelas mesmas secretarias que integram o COMSEA, podendo ser ampliadas para outras secretarias que venham contribuir com o SISAN e presidida, preferentemente, por titular da pasta a qual se vincula a Política de SAN, com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º. A Secretaria Executiva da CAISAN deve ser exercida pela secretaria que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, 4 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 05/12/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 05 de Dezembro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	05/12/2024
Validade	05/12/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	5C35203AB4892135CE254EEB121017FB8B055131A04FE63EAA1EA91622F73CDB

Assinaturas / Aprovações

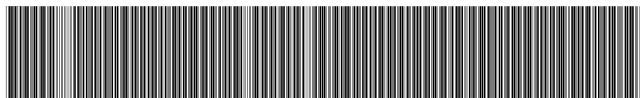
Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante			CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 05/12/2024 06:17:22 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BC5D4BACC9F3D4B	IP:	170.239.141.146
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:133.0) Gecko/20100101 Firefox/133.0		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **V7YNU-ZAPJL-2MZRC-WH3GF**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.